



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº. 018/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, aprovou, e eu, **GILMAR PAIXÃO – Prefeito**, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir a área de terras de 1,9ha (um vírgula nove hectare) ou seja 19.000,00 (dezenove mil metros quadrados), relativo as Chácaras nºs 114-B, 115-B e 116-B, situadas no quadro urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 6459 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João - PR, de propriedade do Sr. Nelson Franceschina e Ivete Madalena Franceschina.

Parágrafo 1º. A área acima referida, qual seja de 19.000,00m² (dezenove mil metros quadrados), foi avaliada pela Comissão Especial designada pelo Decreto nº 1746/2013 de 18 de novembro de 2.013, em R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais);

Parágrafo 2º. O pagamento do valor acima, será em parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após o registro da escritura junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João em nome do município.

Art. 2º. A área ora adquirida é livre e desembaraçada, sem qualquer ônus ou gravame.

Art. 3º. A área, ora adquirida, destinar-se-á a instalação da futura Estação de Tratamento de Esgoto do Município de São Jorge D'Oeste PR, cujas obras serão custeadas com recursos do Governo Federal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.

CNPJ 02.232.834/0001-58

Fone (46) 3534-1072

Recebi em 06.07.2015

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge
D'Oeste - PR, aos dois dias do mês de julho do
ano de dois mil e quinze, 52º ano de
emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

*APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DE 07.07.15*



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Justificativa

Projeto de Lei nº 018/2015.

São Jorge D'Oeste, 02 de julho de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentamos-lhes o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo a aquisição de lotes de chácaras situadas no perímetro urbano.

O município conseguiu junto ao governo federal recursos na ordem de oito milhões e quinhentos mil reais, para execução de sistema de esgotamento sanitário, porém existem algumas exigências em contrapartida, sendo que uma delas é a existência de terreno em nome do município para a construção da Estação de Tratamento em local apropriado e aprovado.

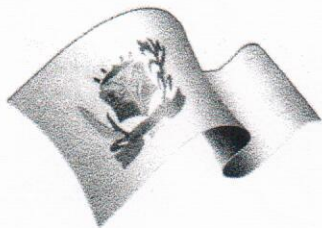
Diante do exposto acima o município buscou através de parceria com a Funasa/Sanepar/IAP identificar onde seria o local mais apropriado para tal, chegando a conclusão que este seria o indicado.

O terreno a ser adquirido foi alvo de avaliação pela comissão municipal que determinou o valor do mesmo, sendo aceito pelo proprietário.

Assim sendo, pedimos o empenho dos Vereadores para a aprovação do referido Projeto de Lei, o mais breve possível.

Atenciosamente,


Gilmar Paixão
Prefeito



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LAUDO DE AVALIAÇÃO

No onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (11/03/2.015), foi realizada vistoria no local do terreno em questão para fins de Avaliação do Imóveis Rurais:

DADOS DOS TERRENOS:

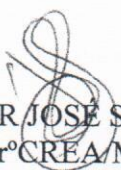
Os lotes de terras denominados chácaras nºs 114 (cento e quatorze), 115 (cento e quinze) e 116 (cento e dezesseis), da área rural da, Fazenda São Jorge, com área total de 14,94 ha ou 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos metros quadrados), conforme limites e confrontações constantes da Matrícula nº 27.632. do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, localizado na Linha São Roque, Município de São Jorge D'Oeste-PR.

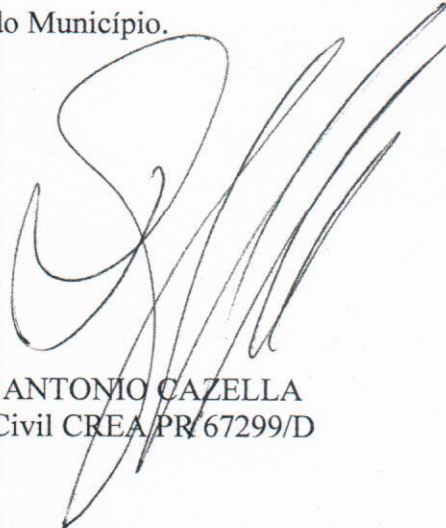
AVALIAÇÃO

Assim sendo e de acordo com os valores do Mercado Imobiliário local, parte da área da chacara nº 114 (cento e quatorze) com 1,9 ha ou 19.000,00 (dezenove mil metros quadrados) foi avaliada pelo valor de **RS 149.000,00** (cento e quarenta e nove mil reais).

Laudo este que vai assinado pela Comissão de Avaliação do Município.

São Jorge D' Oeste-PR, 11 de Março de 2.015.


ITACIR JOSÉ SECCO
Engº Agrº CREA/MT nº 4901


LUIZ ANTONIO CAZELLA
Engº. Civil CREA/PR 67299/D


EVARCI DOS SANTOS
IMOBILIÁRIO CRECI F-14.47


ELSON ZWICKER
IMOBILIÁRIO CRECI F-19095